

**EDITAL nº 0341/2017 – Câmpus Guarulhos**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA EXTENSÃO**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Diretor Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para **o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão**, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014.

**I – OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO**

1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

4. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
5. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;



6. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus;
7. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades

### **III – DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

### **IV – DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

1. Conforme definido pela Portaria N<sup>o</sup> 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;
2. Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor deverá ser proporcional;
3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

### **V – REQUISITOS**

O candidato à Bolsas de Extensão deverá:

1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;
2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

### **VI – DA INSCRIÇÃO**

O Discente deverá inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;
- b) Formulário de inscrição preenchido;
- c) Cópia do RG e CPF do aluno;

- d) 1 Foto 3x4;
- e) Histórico escolar disponível no sistema SUAP para comprovação dos critérios acadêmicos solicitados nos projetos (conforme Anexo I);
- f) Comprovante de matrícula - Protocolo / Declaração de matrícula; (A CRE vai providenciar diretamente para a CEX, o aluno não precisa solicitar).

A documentação deverá ser entregue na Coordenadoria de Extensão no período de **09/05 a 10/05/2017 (terça e quarta-feira)**; nos seguintes horários: entre **09h00 as 19h00**.

### VIII – SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Data/período
Inscrição - Entrega dos documentos	<b>09/05 a 10/05/2017</b>
Entrevistas com o servidor responsável pelo projeto	<b>11/05/2017</b>
Divulgação do resultado final	<b>12/05/2017</b>
Início das atividades do projeto	<b>15/05/2017</b>
Término das atividades do projeto	<b>15/12/2017</b>

### IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no mural da Coordenadoria de Extensão (em frente à sala G05) do Câmpus Guarulhos, **até o dia 12 de maio de 2017**

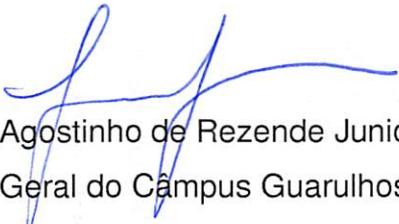
### X – PAGAMENTO

1. O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Guarulhos.
2. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do Câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do Câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pelo Diretor Geral do Câmpus Guarulhos.

Guarulhos, 09 de maio de 2017.

  
 Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
 Diretor Geral do Câmpus Guarulhos

Anexo I – Bolsa Extensão - Projetos de extensão

<b>Título do Projeto</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>CrITÉrios acadêmicos para a seleção dos bolsistas</b>	<b>Data e Horário da entrevista com o responsável pelo projeto</b>	<b>Período de execução do Projeto</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vagas</b>
Oficina de Apoio e Estudo para alunos do Cursinho Popular do IF Guarulhos	Emanoel Fabiano Menezes Pereira	Cursando a partir do 7º Semestre do curso de Licenciatura em Matemática; matriculado ou cursando a disciplina de MTC-M7; querer fazer o TCC do curso voltado para metodologias de ensino; na entrevista levar um pequeno resumo do que deseja desenvolver como TCC	Dia 11/05/2017 nos horários: 07:00 às 8:40 e das 10:20 às 11:00	De maio/2017 à Dezembro/2017	20 horas	02

Obs.: 1) A cópia dos projetos acima citados está disponível no Setor Coordenadoria de Extensão (sala G05) para consulta dos candidatos.

2) Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer da Coordenadoria de Extensão do Câmpus, poderá haver remanejamento/redistribuição das vagas estipuladas por projeto, sem aviso prévio.